

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8931/2018

Ementa

Altera a Lei 5.640/01, para modificar prorrogação dos contratos de trabalho para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/03/2018 04/04/2018 IOM 4383

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12492/2018 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

## Processo nº 20.104-4/1996 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — SP



## LEI N.º 8.931, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei 5.640/01, para modificar prorrogação dos contratos de trabalho para atender necessidades temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O parágrafo único do art. 1° da Lei n° 5.640, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único – Os prazos de que trata o "caput" poderão ser prorrogados uma única vez, por igual ou menor período. "(ARR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal

scc.1